



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Xinguara
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 116 - DE 06 DE JULHO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de Cz\$
1.000.000,00 (um milhão de cruzados), e dá outras

O Vice-Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para a construção de um Anexo à Prefeitura Municipal, classificado como:

2006.030702510.017 - Construção do Anexo à Prefeitura
Municipal 1.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital 1.000.000,00
4.1.0.0 - Investimentos 1.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para a abertura deste crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento:

I - 2006.16070211.012 - Construção da Garagem Municipal
4.0.0.0 - Despesas de Capital 450.000,00
4.1.0.0 - Investimentos 450.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações 450.000,00
II - 2006.13764481.011 - Construção de Lavanderias Públicas
cas 550.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital 550.000,00
4.1.0.0 - Investimentos 550.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações 550.000,00

Visto
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Xinguara Fls 2.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 1987.

Pedro Ferreira Costa
PEDRO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal de Xinguara, em exercício